

LEI Nº 859 de 9 de novembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até o limite de Cr\$66.982,45 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios Anteriores

04 - Encargos Diversos.....Cr\$ 800,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIACÃO

Gabinete da Chefia do Serviço

3.0.0.0.90 - Despesas Correntes

3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.90 - Pessoal

3.1.1.1.90 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas

05 - Gratificação de Natal.Cr\$7.557,77

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.42 - Pessoal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas

04 - Gratificação de Natal.Cr\$2.897,61

F.P.M.....Cr\$3.127,07

continuação... LEI Nº 859 de 2/11/71..EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

51 - Materiais de reforma
de bens móveis e imó
veis.

F.P.M.Cr\$ 5.000,00

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros

05 - Outros Serviços.....Cr\$ 1.000,00

F.P.M.....Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0.61 - Encargos Diversos

31 - Despesas miúdas de pron
to pagamento.

F.P.M.....Cr\$ 1.000,00

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital

4.1.0.0.61 - Investimentos

4.1.1.0.61 - Obras Públicas

01 - Construção de Escolas

Municipais.....Cr\$ 5.000,00

F.P.M.....Cr\$ 3.500,00

4.1.4.0.61 - Material Permanente

03 - Utensílios de Copa e

Cozinha.....Cr\$ 800,00

F.P.M.....Cr\$ 1.000,00

SERVICO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.71 - Material de Consumo

41 - Gêneros de Alimentação.

F.P.M.....Cr\$ 500,00

51 - Drogas, medicamentos e
materiais para cirurgia
e enfermagem.

F.P.M.....Cr\$ 1.000,00

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

21 - Serviço clínico e de

hospitalização. F.P.M..Cr\$12.000,00

continua fls. 3.....

continuação...LEI Nº 859 de 9/11/71.-

31 - Transportes e carros.	
F.P.M.....	Cr\$ 1.000,00
4.0.0.0.71 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.71 - Investimentos	
4.1.4.0.71 - Material Permanente	
11 - Mobiliário em geral	
F.P.M.....	Cr\$ 800,00
21 - Máquinas de escritório	
F.P.M.....	Cr\$ 1.000,00
31 - Equipamentos médicos	
F.P.M.....	Cr\$ 1.000,00

SERVICOS URBANOS

Setor de Águas e Esgotos

3.0.0.0.91 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.91 - Material de Consumo	
21 - Materiais de limpeza, consertos, conservação e higiene.	
F.P.M.....	Cr\$ 3.000,00
31 - Outros Materiais	
F.P.M.....	Cr\$ 1.000,00
4.0.0.0.91 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.91 - Investimentos	
4.1.1.0.91 - Obras Públicas	
21 - Ampliação da rede de água da cidade.	
F.P.M.....	Cr\$ 3.000,00

SERVICOS URBANOS

Setor de Praças, Parques e Jardins

4.0.0.0.95 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.95 - Investimentos	
4.1.1.0.95 - Obras Públicas	
01 - Melhoramentos na Praça	
Imaculada Conceição....	Cr\$10.000,00
Soma	Cr\$66.982,45

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação",
continua fls. 4.....



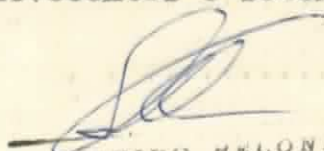
continuação..LEI Nº 859 de 9/11/71.-

a se verificar nas diversas rubricas do orçamento/
analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 9 de novembro de
1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-


GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura /
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu
gar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária